



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 19 155:

Fixa a insígnia militar do general presidente do Supremo Tribunal Militar.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 156:

Declara fretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 26 de Abril findo, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Cuanza*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das inunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Itália depositado o instrumento de ratificação do Acordo internacional do açúcar de 1958.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 157:

Manda pôr em vigor no ultramar o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 202, que dá nova redacção ao artigo 162.º do Código Penal.

Ministério das Comunicações:

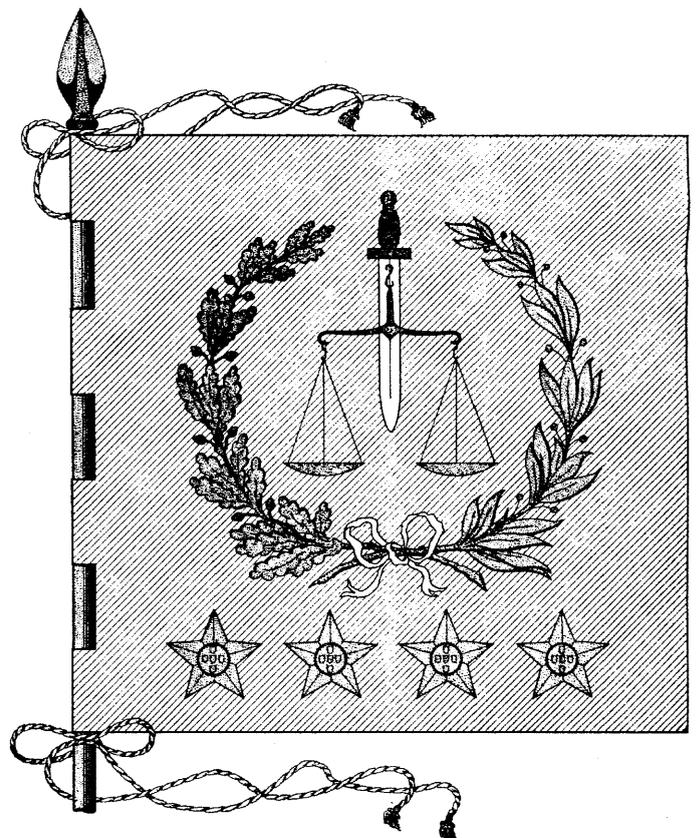
Portaria n.º 19 158:

Cria uma emissão de bilhetes-postais ilustrados, de homenagem a artistas célebres portugueses, designada por série I e constituída pela reprodução de quadros de cada um desses artistas — Manda pôr em circulação bilhetes-postais da referida série relativos ao pintor Roque Gameiro.

quatro estrelas de ouro de cinco pontas alinhadas em faixa, contendo ao centro as cinco quinas com os respectivos besantes.

2.º A miniatura do distintivo para ser usado nas viaturas automóveis terá as dimensões de 22,5 cm x 22,5 cm.

Presidência do Conselho, 1 de Maio de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.



Presidência do Conselho, 1 de Maio de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 19 155

Tornando-se necessário fixar as insígnias militares do general presidente do Supremo Tribunal Militar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional:

1.º O general presidente do Supremo Tribunal Militar terá como insígnia um distintivo que será de púrpura, um gládio com a ponta para baixo, de prata, guarnecido de ouro, entre dois ramos de carvalho e de louro, atados, de prata. Brocante sobre o gládio uma balança de pratos suspensos, de ouro. Na parte inferior

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 19 156

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Cuanza*, da